

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 054 – 30.10.2024 a 13.11.2024.

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Destaque

ACÓRDÃO PUBLICADO

Tema 1068 – Repercussão Geral – RE 1235340.

Questão submetida a julgamento: “Constitucionalidade da execução imediata de pena aplicada pelo Tribunal do Júri”.

Tese firmada: “A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada” (publicação em 13.11.2024).

Direito Administrativo

AFETAÇÃO

Tema 1352 – Repercussão Geral – ARE 1521802.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de revogação de benefício por lei ordinária, quando instituído por Lei Complementar.”

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão (afetação em 12.11.2024).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1322 – Repercussão Geral – RE 1429329 AgR.

Questão submetida a julgamento: *Descrição da questão jurídica não definida no site do STF.*

Tese firmada: “A utilização, por qualquer ente estatal, de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964 atenta contra a Constituição e consiste em ato lesivo ao patrimônio imaterial da União” (publicação em 25.10.2024).

Tema 1344 – Repercussão Geral – RE 1500990.

Questão submetida a julgamento: “Extensão dos direitos sociais de servidores efetivos para contratados temporários.”

Tese firmada: “O regime administrativo-remuneratório da contratação temporária é diverso do regime jurídico dos servidores efetivos, sendo vedada a extensão por decisão judicial de parcelas de qualquer natureza, observado o Tema 551/RG” (publicação em 06.11.2024).

Tema 1347 – Repercussão Geral – RE 1455038.

Questão submetida a julgamento: “Responsabilidade civil em razão de adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID-19”.

Tese firmada: “O adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID-19 não impõe ao Estado o dever de indenizar” (publicação em 08.11.2024).

Direito Previdenciário

AFETAÇÃO

Tema 1353 – Repercussão Geral – RE 1455046.

Questão submetida a julgamento: “Pagamento de auxílio-doença à segurada em gestação de alto risco, independentemente de período de carência.”

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão (afetação em 12.11.2024).

Direito Processual Civil

AFETAÇÃO

Tema 1289 – Recursos Repetitivos – REsp 2112558, REsp 2112566, REsp 2112575, REsp 2130751, REsp 2112553, REsp 2112563 e REsp 2112572.

Questão submetida a julgamento: “Definir, nas ações de indenização por danos morais propostas por ex-jogadores de futebol fundadas na utilização indevida de suas imagens: a competência, a prescrição, a ocorrência ou não de supressão e a configuração ou não de danos à imagem em decorrência da mera menção a desígnios representativos dos demandantes.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão, em primeiro e segundo graus, a tramitação dos processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, também daqueles em que tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial na segunda instância, observada a orientação do art. 256-L do RISTJ” (publicação em 05.11.2024).

Tema 1349 – Repercussão Geral – RE 1516074.

Questão submetida a julgamento: “Forma de incidência da Taxa SELIC, conforme previsto no art. 3º da EC nº 113/2021.”

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão (afetação em 06.11.2024).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1234 – Recursos Repetitivos – REsp 2080023 e REsp 2091805.

Questão submetida a julgamento: “Definir sobre qual das partes recai o ônus de provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade.”

Tese firmada: “É ônus do executado provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade” (publicação em 11.11.2024).

Direito Tributário

AFETAÇÃO

Tema 1348 – Repercussão Geral – RE 1495108.

Questão submetida a julgamento: “Alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis.”

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão (afetação em 06.11.2024).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1174 – Repercussão Geral – ARE 1327491.

Questão submetida a julgamento: “Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior.”

Tese firmada: “É inconstitucional a sujeição, na forma do art. 7º da Lei nº 9.779/99, com a redação conferida pela Lei nº 13.315/16, dos rendimentos de aposentadoria e de pensão pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento)” (publicação em 30.10.2024).